
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Porto Seguro*



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 05/2023 – SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 2.144/2023.....

DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

DECRETO

DECRETO Nº 15.404-24 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR

DECRETO Nº 15.405-24 EXONERA SERVIDOR

DECRETO Nº 15.406-24 NOMEIA SERVIDOR

DECRETOS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES.....

PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2024 – COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

PORTARIA Nº LIC093/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 044-24 TRANSFERE SERVIDOR

LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO



AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONCORRÊNCIA PÚBLICA NO 05/2023 – SEPROJE PROCESSO ADMINISTRATIVO NO 2.144/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



SUBSECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – SEPROJE

**AVISO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2023 - SEPROJE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.144/2023**

O Município de Porto Seguro, por meio da Comissão Especial de Licitação - CEL, devidamente nomeada pelo Decreto nº 14.236, de 21 de novembro de 2022, através da SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS – SEPROJE, torna público aos interessados, RECURSO ADMINISTRATIVO interposto pela empresa MULTIPLUS PROJETOS E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº: 04.810.663/0001-22. Ficando aberto o prazo de contrarrazões a partir da data de publicação deste aviso. Recurso disponível no site: <https://www.acessoinformacao.com.br/ba/portoseguro/licitacoes-exibir/?id=40144> Porto Seguro - BA, 21/02/2024. Marcus Rodrigues Guedes – Presidente.



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO

Dispensa de Licitação nº 004/2024

Data/hora do envio: 21/02/2024 12:07:04

Protocolo PNCP: 13635016000112-1-000045/2024

Link PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais/13635016000112/2024/45>

Número/Ano: 004/2024	Nº do Processo Administrativo: 1.142/2024	Modalidade: Dispensa de Licitação	Modo de Disputa: Dispensa com Disputa
Situação: Divulgada no PNCP	Tipo de Instrumento Convocatório: Aviso de Contratação Direta	Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II	
Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO PÚBLICO - SEAD		SRP: NÃO	
Data de Abertura do Recebimento das Propostas: 22/02/2024 00:00:00		Data de Encerramento do Recebimento das Propostas: 26/02/2024 00:00:00	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADOS INCLUINDO DESINSTALAÇÃO E INSTALAÇÃO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMONIO PUBLICO			

Lotes

Lote 1

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 61,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: Manutenção corretiva quando necessária, com serviço elétrico e serviço de solda com substituição de capacitor, para ar-condicionado split de 7.000 à 24.000 Btus.			

Lote 2

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 20,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: Manutenção corretiva, quando necessária, com serviço elétrico e serviço de solda, para ar-condicionado piso teto de 30.000 a 60.000 Btus			

Lote 3

Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM	Categoria do Item: Não se aplica		
Quantidade: 40,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: Retirada, manutenção e instalação de ar-condicionado split de 7.000 à 24.000 Btus com até 03 metros de linhas + manutenção e carga de gás			

Lote 4



Material ou Serviço: Serviço	Critério de Julgamento: Menor Preço	Tipo de Benefício: Não se aplica	Incentivo Produtivo Básico: NÃO
Orçamento Sigiloso: SIM		Categoria do Item: Não se aplica	
Quantidade: 20,00	Unidade de Medida: UND		
Objeto/Descrição: Retirada, manutenção e instalação de ar-condicionado piso teto de 33.000 à 60.000 Btus com até 03 metros de linhas + manutenção e carga de gás			



DECRETO Nº 15.404-24 EXONERA, A PEDIDO, SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.404/24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

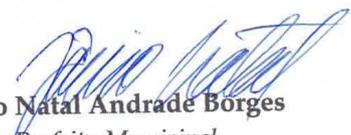
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **DILZA SILVA DOS REIS SAIGG**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SEDUC**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **1º de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 21 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 15.405-24 EXONERA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.405/24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **PROCURADOR ADJUNTO DA EDUCAÇÃO**, na Procuradoria Geral do Município – PGM, sob o símbolo **DAS-1B**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **1º de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 21 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



DECRETO Nº 15.406-24 NOMEIA SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.406/24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia servidor e dá
outras providências”.

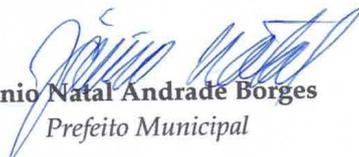
O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **LUIZ FERNANDO CERQUEIRA LEAL**, para exercer o cargo de provimento temporário de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - SEDUC**, sob a denominação de **SUBSÍDIO DE AGENTE POLÍTICO**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **02 de março de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 21 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



DECRETOS DE NOMEAÇÕES E EXONERAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N° 15.370/24 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

"Exonera servidor, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **PEDRINA MARIA EVANGELISTA VALIENSE**, anteriormente nomeada para exercer a função gratificada de **VICE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE**, sob o símbolo **DE-7**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 1º de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Anarade Borges
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.386/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera servidor e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **ORLANDO NASCIMENTO SANTOS**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **OPERADOR**, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, sob o símbolo **DAS -6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 09 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.388/24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

**“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a pedido, o Sr. **DARLAN COSTA**, anteriormente nomeado para exercer o cargo de provimento temporário de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, na Secretaria Municipal de Saúde, sob o símbolo **DAS-4**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.391/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera, a pedido, servidor e dá
outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia,
no uso de suas atribuições legais, fundamentado no inciso II, do artigo 58, da
Lei Orgânica do Município, e no artigo 36, da Lei Municipal nº 1459/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARIA RAYMUNDA LAGE
ALMEIDA**, anteriormente nomeada para exercer o cargo de provimento
permanente de **PROFESSOR**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com
seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, nº 01, Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.392/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera servidores e dá
outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no inciso I, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e fundamentado na Lei Municipal nº 1685/21,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados, com base em decisões dos Processos Administrativos Disciplinares, com seus respectivos cargos, os seguintes servidores:

NOME	CARGO	Nº DO PROCESSO
CLÁUDIO ANDERSON ROCHA DA SILVA	OPERADOR DE EQUIP. ESPORTIVOS	051-0/2023
ALENICE DULTRA DA SILVA	ENFERMEIRA	052-1/2023
JOSENILDO ALCANTARA	VIGILANTE	033-2/2023
JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SALES	FARMACÊUTICO	053-2/2023

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra - 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N° 15.396/24 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia servidor, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 1461/18,

DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeada a Sra. **PEDRINA MARIA EVANGELISTA VALIENSE**, para exercer a função gratificada de **DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE PEQUENO PORTE**, sob o símbolo **DE-3**.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.398/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera servidores e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os servidores, anteriormente nomeados para exercer função gratificada conforme tabela abaixo.

NOME	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	SÍMBOLO
Maxsuel Dajuda Santiago	MÉDIO PORTE	DE-3
Luzivalda Clímaco Nascimento Martins	MÉDIO PORTE	DE-3
Edina Francisco Pitta Siqueira Campos	PEQUENO PORTE SIMPLES	DE-3
Aglione Da Silva Rodrigues	PEQUENO PORTE SIMPLES	DE-3
Risa Soane Silva Camara	MÉDIO PORTE	DE-3
Joelma Souza Coelho	PEQUENO PORTE SIMPLES	DE-3
Andreia Santana Rocha de Oliveira	PEQUENO PORTE SIMPLES	DE-3

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO Nº 15.401/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **MARTA APARECIDA CORVELLONI**, para exercer função gratificada de **VICE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE**, sob o símbolo **DE-5**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Anárade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

DECRETO N° 15.400/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Exonera servidor e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58, I da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal n° 1461/18,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sra. **ADRIANA BARROS DOS SANTOS LINO**, anteriormente nomeada para exercer função gratificada de **VICE DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO DE MÉDIO PORTE**, sob o símbolo **DE-6**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO - Rua Alfredo Dutra, 01 - Centro
CEP.: 45.810-000 - PORTO SEGURO - BAHIA - CNPJ.: 13.635.016/0001-12



PORTARIA Nº 107/2024 – COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE CONCEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



Portaria de nº 107/2024, de 21 de fevereiro de 2024.

“Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito, específico ao Processo Administrativo de nº 17.480/2023, pertinente ao Pregão Eletrônico de nº 004/2023 - FMS dá outras providências.”

Considerando os Princípios que norteiam os atos públicos, qual seja, Publicidade, Impessoalidade, Moralidade, Legalidade e Eficiência;

Considerando o poder discricionário do Executivo Municipal, quanto as tomadas de decisões, que melhor direcionam as ações da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.412, de 10 de julho de 2023, que por sua vez institui o Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB);

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde de nº 1.855, de 23 de novembro de 2018, que institui prazos para envio de dados ao Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB), referente à competência de janeiro a dezembro de 2019;

Considerando a Resolução de nº 7/CIT/MS, de 24 de novembro de 2016, que define o prontuário eletrônico como modelo de informação para registro das ações de saúde na atenção básica e dá outras providências;

Considerando o Título II, Capítulo I da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua José Higinio Figueiredo, s/n, Centro, Porto Seguro, Bahia
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA



O Secretário Interino da Saúde do Município de Porto Seguro, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal de nº 1685/2021, datado de 28 de setembro de 2021,

Resolve:

Art. 1º - Criar a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito - CEAPC, específico ao Processo Administrativo de nº 17.480/2023, em cumprimento aos ditames licitatórios do Pregão Eletrônico de nº 004/2023 - FMS, em trâmite no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Comissão Especial de Avaliação tem por finalidade avaliar a apresentação da empresa licitante quanto ao objeto ofertado por esta, objetivando constatar que a solução ofertada atende aos requisitos funcionais e tecnológicos estabelecidos no Processo Administrativo de nº 17.480/2023, Pregão Eletrônico de nº 004/2023 – FMS, em especial ao seu edital e anexos, bem como ao demais documentos que o compõe, em consonância com entendimentos do Tribunal de Contas da União.

Art. 3º - Ficam nomeados para compor a Comissão Especial de Avaliação de Prova de Conceito – CEAPC os servidores abaixo citados;

Nº	Nome	Matrícula	Cargo
01	Loide Seles Marques	1.499	Diretora de Enfermagem UPA
02	Paulo Alexandre Pires Tavares	46.111	Assessor Técnico
03	Phillipe Pagotto Barros	46.550	Coordenador de Saúde
04	Shirlei Rocha dos Santos	95.755	Coor. Téc. de Regulação, Controle e Avaliação
05	Magda Almeida Falabretti	788	Coord. Téc. de Saúde Bucal
06	Débora Rosa Tavares	43.563	Coor. Téc. Vigilância em Saúde
07	Jamile Machado Simões	47.525	Coor. Téc. de Assistência Farmacêutica
08	Luan Santana Silva	43.449	Supervisor de Atenção Básica
09	Isis Lima da Silva	2.547	Psicóloga

Art. 4º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 17.480/2023, na modalidade Pregão Eletrônico de nº 004/2023 - FMS



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua José Higinio Figueiredo, s/n, Centro, Porto Seguro, Bahia
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DA BAHIA**

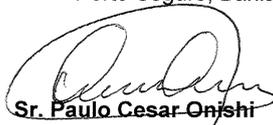


Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do **Secretário Interino da Saúde do Município de Porto Seguro, Bahia.**

Porto Seguro, Bahia, 21 de fevereiro de 2024.



Sr. Paulo Cesar Onishi
Secretário Municipal Interino da Saúde
Porto Seguro - BA



Fundo Municipal de Saúde de Porto Seguro - SMS
Rua José Hígino Figueiredo, s/n, Centro, Porto Seguro, Bahia
CEP: 45810-000 CNPJ: 08.257.417/0001-46



PORTARIA Nº LIC093/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO**



PORTARIA nº LIC093 de 19 de fevereiro de 2024.

DESIGNAÇÃO SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, BA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que cabe a Administração Municipal, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei n. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCELO GOES TOURNHO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Superintendente da Atenção às Urgências e Emergências, matrícula sob nº 2710, como responsável pela **Gestão do Contrato** nº PE007/2023-FMS, Processo nº 6.084/2023, Pregão nº 007/2023-FMS, e a servidora **FERNANDA TEIXEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora Geral do SAMU, matrícula sob nº 3580, efetiva/nomeada, lotada na Rede de Urgência e Emergência, como Fiscal de Contrato firmado entre o Município e a Empresa **A L DA SILVA CONFECÇÕES**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de Uniformes e EPI's para o serviço de atendimento móvel de urgência (SAMU 192), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica designado o servidor **ANDERSON MAURÍCIO SANTOS CARDOSO**, ocupante do cargo de Supervisor de Enfermagem, seletivo/designado, matrícula sob nº 46939, lotado na Rede de Urgência e Emergência, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no Art. 1º, a qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

Art. 3º O gestor do contrato exercerá as funções administrativas do contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;
- IV - coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatórios respectivos;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos necessários;
- VI - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- VII - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO**



VIII - analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado;
VIII - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

IX - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
X - diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções;
XI - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 4º O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente:
I - esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II - expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços; para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

III - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

IV - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

V - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VI - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências.

VIII - proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

IX - adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

X - proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

XI - determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XII - exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

XIII - receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

XIV - verificar a correta aplicação dos materiais;

XV - requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XVI - propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

XVIII - no caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PORTO SEGURO



XIX - outras atividades compatíveis com a função.

Art. 5º Ao Gestor e Fiscal designados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 6º O Setor de Contratos disponibilizará ao Gestor e Fiscal designados, em cumprimento ao disposto nos dispositivos legais do artigo acima, cópia do contrato/ata, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que entenderem, necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 7º Os documentos mencionados no art. 6º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 8º Fica garantido ao Gestor e Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob gerência e fiscalização.

Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde, Porto Seguro, Estado da Bahia, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Cesar Onishi
Secretário Municipal de Saúde Interino



PORTARIA Nº 044-24 TRANSFERE SERVIDOR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA Nº 044/24, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Transfere servidor, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado no artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir a Sra. **JANETE DOS SANTOS COSTA NASCIMENTO**, para exercer suas funções no Fórum (na Vara da Infância e Juventude).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 19 de fevereiro de 2024.


Jânio Natal Andrade Borges
Prefeito Municipal



EXTRATO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO CP-SEPROJE nº 03/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CP-SEPROJE nº 03/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: MHR ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF SOB N.º 22.559.677/0001-05. OBJETO: modificação do projeto para melhor adequação técnica aos seus objetivos, acréscimos e supressões com percentual aproximado de 15,16% do valor total do contrato. VALOR: Alteração qualitativa sem impacto financeiro no saldo do contrato. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro – Bahia, 21 de fevereiro de 2024. Zaqueu de Oliveira Filho - Secretário Municipal de Projetos Especiais.



EXTRATO CONTRATO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
ESTADO DA BAHIA**



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2023 RDC-SEPROJE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023- RDC - SEPROJE - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO SEGURO. CONTRATADA: COSÓRCIO PÓRTICO ARTEC. CNPJ/MF SOB N.º 49.924.959/0001-02. OBJETO: Realocação de 35.671,08 metros quadrados de serviços de requalificação da infraestrutura urbana de Porto Seguro para melhor atingir as finalidades do contrato. VALOR: Alteração qualitativa sem impacto financeiro no saldo do contrato. Demais condições contratuais ratificadas. Porto Seguro – Bahia, 09 de fevereiro de 2024. ZAQUEU DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Projetos Especiais.